LEI Nº 4.889, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração do salário base dos empregos públicos de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, de Auxiliar de Enfermagem - PSF e de Cuidador, constantes do Anexo I das Leis Municipais nºs 3.653 e 3.658, de 10 de setembro de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.622,18 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) o salário base dos empregos públicos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF e de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF, constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.653, de 10 de setembro de 2009.

Art. 2º. Fica alterado para R$ 1.791,02 (um mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos) o salário base do emprego público de CUIDADOR, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

Art. 3º. As atribuições e requisitos dos supracitados empregos, permanecem inalterados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de abril de 2020.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **06/04/2020**
TRIBUNA DO NORTE
Em **07/04/2020**
Katia Nigueloz
Funcionária